

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.06.0564.001.00011-301

Reclamante: Jorge Carlos Santana De Almeida, **CNPJ/CPF:** 310.327.103-49, **Endereço:** Rua 07, nº 162, **Bairro:** Jereissati I, **Cidade:** Maracanaú - CE, **CEP:** 61.900.320, **Telefone:** (85) 98709-1142.

Reclamada: Oliveira Técnica e Comércio LTDA, **CNPJ:** 09.479.197/0001-68, **Endereço:** Rua Pedro I, Nº 31, **Bairro:** Centro, **Cidade:** Fortaleza – CE, **CEP:** 60.035-100.

Aos 07 de julho de 2025 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, compareceu apenas a parte reclamante acima qualificada.

Aberta a audiência, informo que a parte reclamada não enviou nenhum representante para o ato, nem presencialmente nem virtualmente, e não apresentou nenhuma justificativa para a ausência, estando presente apenas a parte autora, sendo ainda sugerida a remarcação de nova audiência com o objetivo de solução para a lide.

Dada a palavra a parte reclamante, este reiterou a inicial deste processo administrativo, informando que concorda com a remarcação de nova audiência com o objetivo de que sua demanda seja solucionada com intermédio deste Órgão.

DO CONCILIADOR:

Ante o exposto, informo que a parte reclamada não enviou nenhum representante para o ato e não apresentou nenhuma justificativa prévia, mesmo sendo notificada por este Órgão, frustrando assim a audiência de conciliação previamente designada por este órgão para o dia de hoje, bem como a tentativa de dar solução a demanda apresentada pela parte autora.

Informo ainda que foi consultado a parte autora se teria interesse na remarcação de nova audiência com o objetivo de que sua demanda seja resolvida com intermédio deste Órgão, tendo ela concordado.

Dito isto, redesigno nova audiência de conciliação para **o dia 06 de agosto de 2025 às 09h45**, ficando desde já notificada a parte autora, e a parte demandada a ser novamente notificada para se fazer presente a audiência vindoura.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro as 09h00 e o segundo às 09h10.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação.

Link da videochamada para audiência virtual: <https://meet.google.com/zgm-pmwh-pme>



Antonio José de Vasconcelos Silva
Conciliador Procon Maracanaú



Jorge Carlos Santana De Almeida (Reclamante)

Maracanaú/CE, 07 de julho de 2025.

AUSENTE

Oliveira Técnica E Comércio LTDA (Reclamada)

Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.

E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011